

**PORTARIA Nº 3.267/SIA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.**

Excluir o heliponto privado Ilha Verde (CE) do cadastro de aeródromos.

**A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.050331/2018-73,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o heliponto abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Ilha Verde;

II - código OACI: SNQF;

III - município (UF): Trairi (CE); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 03º 13' 13" S / 039º 15' 21" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 6 de dezembro de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.314/SIA, de 29 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2011, Seção 1, Página 4.

**BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO**